LEI Nº 1.739/2003

Dá Denominação Oficial a Logradouro Público nesta cidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a se denominar **"*Praça Dona Lili Faria Pira*"** ao largo existente no final da Rua Direita, quando esta é seccionada pela Rua do Catete, no Bairro Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 20 de maio de 2003.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal